

Relatório de Acompanhamento e Prestação de Contas

Dados reportados a 15 de julho de 2026 | Fundo em atividade

1. Enquadramento

Em resposta aos danos causados pela Tempestade Kristin, que afetou gravemente o território da Diocese de Leiria-Fátima em janeiro de 2026, a Caritas Diocesana de Leiria-Fátima criou o Fundo de Emergência Social (FES) — nos termos do seu mandato estatutário — como mecanismo de apoio direto às famílias sinistradas. O Fundo é regulado por um Regulamento Interno aprovado em 2 de fevereiro de 2026, subscrito por Sua Excelência Reverendíssima o Bispo D. José Ornelas Carvalho, e rege-se pelos princípios da solidariedade, imparcialidade, transparência e segregação de funções (Art. 2.º). O Fundo permanece ativo, com os pedidos de apoio ainda em aberto.

A resposta foi construída em estreita articulação com os municípios da área geográfica da Diocese — Leiria, Ourém, Marinha Grande, Pombal e Batalha — cujas equipas sociais e técnicas têm sido parceiros fundamentais na identificação e encaminhamento das famílias afetadas. Esta colaboração de proximidade tem permitido não apenas receber pedidos de apoio das famílias, mas também instaurar processos de forma proativa, sempre que são identificadas situações de vulnerabilidade.



Habitação danificada pela Tempestade Kristin



Reunião da Comissão do Fundo da Tempestade Kristin

O presente relatório sistematiza a atividade desenvolvida, apresentando dados sobre os processos instruídos, o impacto social alcançado, a situação financeira e os custos operacionais suportados, em conformidade com as obrigações de transparência e prestação de contas previstas no Regulamento.

2. Campanha de Angariação de Donativos

A campanha de angariação iniciou-se em 2 de fevereiro de 2026 e decorreu até 28 de fevereiro de 2026, período autorizado pelo Ministério da Administração Interna (Art. 4.º do Regulamento). A partir dessa data, continuaram a ser recebidas doações de forma voluntária. Os donativos recebidos — provenientes de particulares, empresas, entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais — são registados em rubricas contabilísticas autónomas e depositados em conta bancária exclusiva (CGD: PT50 0035 0393 00142459930 30), conforme previsto no Art. 11.º. Estão sujeitos a auditoria externa, nos termos do Art. 13.º.

INDICADOR	VALOR
Donativo de maior valor individual	85 000,00 €
Valor total recebido (€)*	2 493 936,89 €

* Valores auditados até dia 15 de julho de 2026 (auditoria externa nos termos do Art. 13.º do Regulamento).

2.1 Donativos Recebidos por Mês

MÊS	VALOR
Fevereiro	1 837 784,54 €
Março	310 710,22 €
Abril	131 591,17 €
Maio	140 026,38 €
Junho	70 273,81 €
Julho	3 550,77 €
Total Geral	2 493 936,89 €

3. Processos Instruídos

3.1 Visão Global

Foram instruídos 131 processos desde a abertura do Fundo, abrangendo os concelhos de Leiria, Ourém, Marinha Grande, Pombal e Batalha — municípios inseridos na área geográfica da Diocese de Leiria-Fátima. A instrução de cada processo inclui visita domiciliária, recolha de documentação socioeconómica, avaliação técnica e deliberação pela Comissão de Atribuição — constituída por 7 membros, todos a título gratuito, com competências nas áreas social, financeira, jurídica e comunitária (Art. 5.º).

131 PROCESSOS INSTRUÍDOS	49 DEFERIDOS (APOIADOS)	43 EM ANÁLISE	39 INDEFERIDOS	37,4% TAXA DE APROVAÇÃO
---------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------------------

3.2 Estado dos Processos

ESTADO	N.º	%	VALOR APROVADO
Deferidos (apoiados)	49	37,4%	505 988,86 €
Em análise	43	32,8%	—
Indeferidos (recusados)	39	29,8%	—
TOTAL	131	100,0%	505 988,86 €

Todas as situações relacionadas com candidaturas ao CCDR são sistematicamente articuladas com as Câmaras Municipais da Diocese e com a Estrutura de Missão para a Reconstrução do Centro de Portugal. Esta articulação permite validar, para cada agregado familiar, se foi submetida candidatura, em que estado se encontra o processo e qual o valor eventualmente já recebido — garantindo assim que o apoio da Cáritas é sempre complementar e não duplicado, e que nenhuma família elegível fica desassistida por razões alheias à sua vontade.

Nos casos em que os processos foram já deferidos mas a resposta do CCDR ainda não chegou, a Comissão de Atribuição tomou uma decisão consciente e fundamentada: a extensão e gravidade dos danos verificados in loco são claramente superiores ao limite máximo de apoio previsto pelos programas estatais. Nestes agregados, o apoio da Cáritas será necessário independentemente do valor que venha a ser atribuído pelo Estado.



Visita domiciliária da equipa técnica



Visita no âmbito de instrução do processo para o Fundo, na Moita - Marinha Grande

Os processos indeferidos resultam, na maioria dos casos, de impossibilidade de contacto e entrega de documentação, de não reunião dos critérios de elegibilidade (Art. 9.º do Regulamento: danos da tempestade, vulnerabilidade socioeconómica e inexistência de outros apoios adequados), ou de cobertura total das necessidades por outros meios — seguros ou apoios do Estado.

3.3 Distribuição por Município da Diocese

Todos os processos instruídos dizem respeito a famílias residentes em municípios da Diocese de Leiria-Fátima, com predominância do concelho de Leiria, que concentra 71,8% dos processos e 52,0% do valor aprovado (deferidos).

MUNICÍPIO	TOTAL	DEFERIDOS	EM ANÁLISE	INDEFERIDOS	VALOR APROVADO
Leiria	94	33	30	31	262 882,60 €
Ourém	24	9	11	4	123 941,75 €
Marinha Grande	6	5	1	0	90 667,50 €
Pombal	4	2	0	2	28 497,01 €
Batalha	1	0	1	0	0,00 €
TOTAL*	129	49	43	37	505 988,86 €

* 2 processos indeferidos sem concelho atribuído não constam nesta tabela (total geral: 131 processos).

3.4 Processos a Aguardar Resposta do CCDR-Centro

A demora na resposta do CCDR-Centro é um dos principais condicionantes à evolução dos processos do Fundo. Das 52 candidaturas submetidas ao CCDR-Centro — todas referentes a processos em análise ou deferidos, ou seja, famílias que reúnem os critérios de elegibilidade do Fundo —, 17 (equivalente a 18,5% dos 92 processos ativos) ainda não têm decisão conhecida, o que impede a Cáritas de calcular o montante complementar a atribuir ou de proceder ao pagamento final das obras adjudicadas.

52

Candidaturas submetidas ao CCDR-Centro

17

Ainda sem resposta do CCDR (18,5% dos processos ativos)

É importante referir que, em alguns casos — maioritariamente envolvendo agregados familiares de maior idade —, as famílias submeteram o seu pedido de apoio ao Estado em plataformas erradas ou em programas que não se enquadravam na sua situação concreta. Este lapso, resultante muitas vezes do desconhecimento das vias corretas de candidatura e da complexidade dos sistemas de apoio disponíveis, impossibilitou o acesso ao apoio via CCDR-Centro, agravando a sua situação de vulnerabilidade e o peso que recai sobre o Fundo.

FAIXA ETÁRIA	N.º DE PESSOAS	% DO TOTAL
Crianças (< 18 anos)	34	27,9%
Adultos (18–64 anos)	62	50,8%
Idosos (≥ 65 anos)	26	21,3%
TOTAL	122	100,0%

4. Impacto Social

4.1 Perfil dos Beneficiários

Os 49 processos deferidos abrangem 49 famílias, num total de 122 pessoas diretamente apoiadas, com uma dimensão média de agregado familiar de 2,5 pessoas. O perfil etário evidencia uma presença significativa de crianças e de idosos — os grupos populacionais de maior vulnerabilidade face a situações de emergência habitacional.

A presença de 34 crianças (27,9%) e de 26 idosos (21,3%) — que juntos representam quase metade dos beneficiários (49,2%) — reforça a pertinência da intervenção da Cáritas: estes grupos têm menor capacidade de resiliência económica autónoma e enfrentam maiores dificuldades na navegação dos sistemas de apoio público.

Das 49 famílias apoiadas, registaram-se situações de desalojamento temporário, com famílias a residir em casa de familiares, amigos ou em habitação temporária durante a espera pela reparação das suas casas. A dimensão média do agregado de 2,5 pessoas reflete a predominância de famílias de menor dimensão — muitas monoparentais ou idosos a viver sozinhos — com menor capacidade de partilha de custos de realojamento.

4.2 Diagnóstico Social e Encaminhamento

Para além da instrução e acompanhamento dos processos do Fundo, a equipa técnica da Cáritas realiza um diagnóstico social aprofundado de cada agregado familiar. Este trabalho vai além do apoio imediato associado à Tempestade Kristin: na análise das condições socioeconómicas de cada família, são frequentemente identificadas situações de carência ou de direitos não exercidos — muitas vezes por desconhecimento das famílias quanto às prestações sociais a que têm acesso.



Visita de avaliação das reparações já realizadas



Atendimento e instrução de Processo em Seça - Ourém

Nestes casos, a equipa procede ao encaminhamento e acompanha ativamente as famílias na solicitação de apoios complementares junto da Segurança Social e de outros organismos competentes. Entre os apoios mais frequentemente sinalizados contam-se a Prestação Social para a Inclusão (PSI), o Complemento Solidário para Idosos (CSI), o Rendimento Social de Inserção (RSI) e outras prestações familiares ou de invalidez às quais os beneficiários tinham direito mas nunca tinham requerido.

Esta dimensão do trabalho da Cáritas — invisível nas estatísticas do Fundo mas de enorme impacto nas condições de vida das famílias — traduz a abordagem integral que distingue a intervenção social de proximidade de uma mera distribuição de apoios pontuais.

4.4 Antes e Depois da Intervenção

Os exemplos seguintes ilustram o impacto direto das obras de reparação e reconstrução financiadas pelo Fundo.



Antes da intervenção



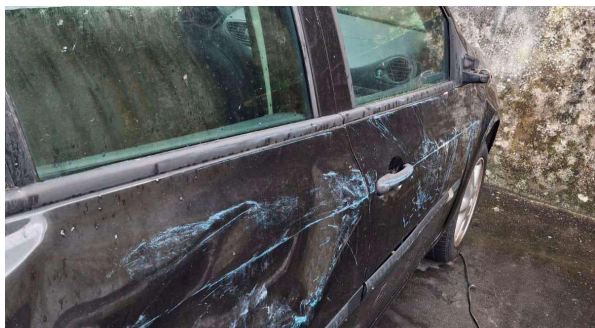
Depois da intervenção



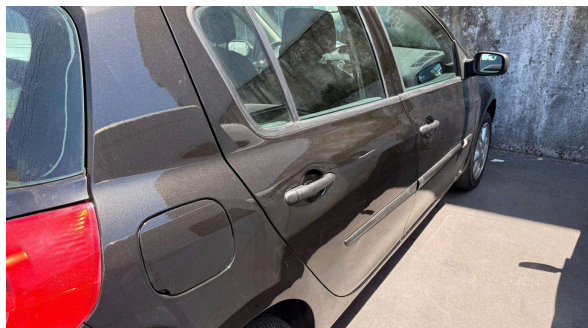
Antes da intervenção



Depois da intervenção



Antes da intervenção



Depois da intervenção

4.3 Categorias de Apoio

A grande maioria dos apoios destina-se à reparação e reconstrução de habitação (93,2% do valor aprovado), o que reflete a natureza dos danos causados pela Tempestade Kristin, centrados em coberturas, estruturas e instalações das habitações próprias permanentes das famílias apoiadas.

CATEGORIA DE APOIO	N.º PROC.	VALOR APROVADO	% DO TOTAL
Reparação e reconstrução de habitação	47	471 570,30 €	93,2%
Rendas de casa / realojamento	11	19 483,61 €	3,9%
Despesas correntes (água, luz, telecomunicações)	2	224,05 €	0,0%
Bens essenciais (eletrodomésticos)	9	3 576,66 €	0,7%
Outros apoios	11	11 134,24 €	2,2%
TOTAL	80	505 988,86 €	100,0%

Nota. Considera apenas os processos deferidos. O número de apoios por categoria é superior ao número de famílias apoiadas porque um mesmo processo pode envolver mais do que uma categoria de apoio.

5. Situação Financeira

5.1 Resumo Financeiro dos Apoios

1 464 861,74 € Total dos Orçamentos (deferidos)	505 988,86 € Total aprovado pela Comissão	103 703,03 € Total efetivamente pago	402 285,83 € Total aprovado pela Comissão ainda não pago
---	---	--	--

INDICADOR FINANCEIRO	VALOR
Total dos Orçamentos (deferidos)	1 464 861,74 €
Total do apoio já atribuído pela CCDR	149 793,00 €
Total pendente de atribuição pela CCDR	110 353,50 €
Total do valor recebido de indemnização das seguradoras	357 831,31 €
Total já aprovado pela Comissão de Atribuição	505 988,86 €
Total efetivamente pago (a fornecedores)	103 703,03 €
Total aprovado pela Comissão ainda não pago	402 285,83 €
% do valor aprovado já pago	20,5%
Valor médio aprovado por família apoiada	10 326,30 €

Nota. Os valores acima referem-se exclusivamente aos 49 processos deferidos. Existem ainda processos em análise pelos Municípios e pela CCDR-Centro, pelo que o «Total do apoio já atribuído pela CCDR» tende a aumentar à medida que essas decisões forem conhecidas. O «Total já aprovado pela Comissão de Atribuição» corresponde ao apoio líquido efetivamente atribuído a cada família — já deduzido o valor da indemnização do seguro e do apoio da CCDR-Centro — e limitado ao teto de 30 000 € por processo. Encontram-se excluídos valores orçamentados que não se enquadrem no Regulamento, como por exemplo anexos. O «Total já aprovado pela Comissão» poderá aumentar, dependendo do valor pendente de atribuição pela CCDR.

5.2 Deliberação sobre o Limite de Apoio por Agregado

No decurso da sua atividade, a Comissão de Atribuição deliberou o aumento do limite máximo de apoio por agregado familiar para 30 000 €, face ao limite inicial de 15 000 €. Esta decisão fundamentou-se em dois fatores determinantes: por um lado, o volume de donativos recebidos — superior ao inicialmente expectável — criou margem para uma resposta mais robusta; por outro, o contacto direto com as famílias sinistradas no terreno tornou evidente que 15 000 € como complemento ao apoio do CCDR-Centro e, por vezes, das seguradoras era claramente insuficiente para fazer face à extensão real dos danos.

As apólices de seguro de muitas das famílias apoiadas — frequentemente antigas e com coberturas desatualizadas face ao valor real das habitações — resultaram em indemnizações muito aquém dos prejuízos efetivos. Somando o apoio estatal a uma indemnização de seguro insuficiente, subsistia em muitos casos um diferencial significativo que tornava a reconstrução inviável sem um apoio complementar mais substancial. A decisão da Comissão de elevar o teto para 30 000 € reflete, assim, uma leitura rigorosa da realidade e um compromisso com a eficácia da resposta — garantindo que o apoio atribuído seja verdadeiramente transformador para as famílias e não apenas simbólico.

5.3 Metodologia de Pagamento

Nos termos do Art. 10.º do Regulamento, os pagamentos são efetuados preferencialmente de forma direta ao fornecedor — nunca ao beneficiário — garantindo que o apoio aprovado é integralmente aplicado na finalidade para que foi concedido. A segregação de funções entre decisão, execução e controlo, prevista no Art. 11.º, reforça este controlo interno.

O pagamento é faseado: no momento da adjudicação é pago um sinal ao fornecedor; o valor remanescente é liquidado apenas após o término das obras, mediante verificação da sua conclusão. Esta metodologia explica a discrepância entre o valor aprovado (505 988,86 €) e o valor pago (103 703,03 €): o montante aprovado pela comissão ainda não pago (402 285,83 €) corresponde a obras em curso cujo pagamento final aguarda a conclusão dos trabalhos, e a processos cujos fornecedores aguardam a resposta do CCDR-Centro antes de iniciar as obras.

O faseamento entre sinal e remanescente pós-obra protege os doadores e garante a integridade na utilização dos fundos (Art. 11.º do Regulamento).

6. Custos Operacionais

Nos termos do Art. 12.º do Regulamento, os custos de gestão imputáveis ao Fundo estão limitados a 10% do total angariado. Os custos abaixo discriminados estão devidamente documentados e inserem-se nas categorias elegíveis previstas no Regulamento.

RUBRICA	VALOR (€)
Remunerações brutas (2 técnicas de serviço social)	10 619,65 €
Segurança Social — quota da entidade patronal (22,3%)	2 368,16 €
Subsídios de refeição	900,00 €
Subtotal — Recursos Humanos	13 887,81 €
Equipamento informático (portátil)	1 207,43 €
Material de escritório e consumíveis	31,80 €
Deslocações (2 320,6 km × 0,40 €/km)	928,24 €
TOTAL GERAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	16 055,28 €

6.1 Deslocações — Visitas Domiciliárias e Reuniões com Municípios

As técnicas da Cáritas realizaram 2 320,6 km em deslocações associadas ao Fundo, compreendendo visitas domiciliárias às habitações sinistradas nos vários municípios da Diocese, reuniões com as equipas sociais das Câmaras Municipais de Leiria, Ourém, Marinha Grande e Pombal, e articulação com fornecedores e empreiteiros.

2 320,6 km Total de quilómetros percorridos	0,40 €/km Taxa de compensação aplicada	928,24 € Custo total de deslocações
---	--	---

7. Articulação com os Municípios da Diocese

A eficácia da resposta da Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima resultou, em larga medida, da articulação sistemática com os municípios afetados inseridos na área geográfica da Diocese: Leiria, Ourém, Marinha Grande, Pombal e Batalha.

Esta colaboração opera a vários níveis: identificação de famílias em situação de vulnerabilidade que, de outro modo, poderiam não ter acesso à informação sobre o Fundo; facilitação da instrução de processos com a documentação necessária; coordenação no acompanhamento de famílias desalojadas; e articulação com os serviços municipais de ação social para evitar duplicação de apoios.

Fruto desta articulação, a Cáritas não se limitou a responder a pedidos espontâneos: em vários casos, foram as próprias equipas municipais a sinalizar famílias em situação de vulnerabilidade, tendo a Cáritas instaurado processos por iniciativa própria. Esta proatividade explica parte da abrangência geográfica da intervenção e o volume de quilómetros percorridos pelas técnicas nos vários concelhos da Diocese.

A articulação com a Estrutura de Missão para a Reconstrução do Centro de Portugal complementou este trabalho, contribuindo para a complementaridade entre o apoio do Fundo e os apoios públicos através do CCDR-Centro, e permitindo uma abordagem integrada no acompanhamento das famílias sinistradas.

8. Estado Atual e Desafios para o Inverno

À data do presente relatório, o Fundo de Emergência Social encontra-se ativo e os pedidos de apoio continuam a ser aceites. O prazo de utilização dos fundos decorre até fevereiro de 2028, podendo ser prorrogado por deliberação da Comissão (Art. 4.º do Regulamento).

SITUAÇÃO	ESTADO
Receção de novos pedidos de apoio	Aberto
Instrução de processos em curso	Em atividade
Acompanhamento de obras em execução	Em curso
Processos a aguardar resposta do CCDR-Centro	17 processos pendentes de decisão estatal
Auditoria aos donativos recebidos	Total angariado: 2 493 936,89 €

8.1 Escassez de Mão de Obra: um Risco Real para o Inverno

A região confronta-se com uma escassez de mão de obra especializada na construção civil que tem condicionado o ritmo de execução das obras aprovadas. A concentração simultânea de obras não permite garantir que todos os trabalhos sejam concluídos antes do agravamento das condições climáticas de outono e inverno, colocando em risco as condições de habitabilidade de algumas das famílias apoiadas.

9. Conclusão

A Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima compromete-se a atualizar este relatório à medida que novos processos sejam concluídos, a auditoria aos donativos finalizada e as respostas do CCDD-Centro conhecidas. Nos termos do Art. 13.º do Regulamento, será elaborado um relatório final de execução, sujeito a auditoria externa independente pela Forvis Mazars, com total transparência na gestão dos fundos recebidos.

Cuidar das pessoas é, e será sempre, o enfoque central de toda a ação da Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima. É esse princípio que orienta cada decisão tomada no âmbito deste Fundo — porque por detrás de cada processo existe uma família real, com uma história de perda e uma esperança de recomeço. A cada uma dessas famílias, a Cáritas Diocesana renova o seu compromisso: não descansaremos enquanto não houver condições de dignidade e segurança restituídas a cada lar afetado pela Tempestade Kristin.

Através do trabalho direto das nossas equipas técnicas no terreno e da articulação sistemática com os municípios da Diocese, continuamos a identificar novas situações de vulnerabilidade. Sabemos, no entanto, que existirão sempre mais famílias afetadas do que aquelas que conseguimos alcançar. O Fundo de Emergência Social permanece aberto e continua a receber e a instruir novos pedidos de apoio. A todas as famílias afetadas pela Tempestade Kristin que ainda não solicitaram apoio, a Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima reitera o convite: procurem-nos. Estamos cá, como sempre estivemos, e nenhuma família deve enfrentar sozinha as consequências desta tempestade.

A todas as pessoas, empresas e instituições que responderam com generosidade ao apelo da Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima, uma palavra de profundo agradecimento. Cada donativo confiado — independentemente do seu valor — merece o mesmo rigor e a mesma responsabilidade, e foi por isso que a auditoria externa independente pela Forvis Mazars foi, desde o primeiro dia, uma exigência da própria equipa, e não uma imposição externa. É esse compromisso com o rigor técnico, a par do cuidado humano com cada família, que sustenta a confiança depositada neste Fundo.

A vossa solidariedade fez, faz e fará a diferença. Obrigada.



RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS ACORDADOS E DOWNLOAD DESTE RELATÓRIO

Relatório de Procedimentos acordados.

[Consultar e descarregar em caritasleiria.pt](https://www.caritasleiriafatima.pt)



www.caritasleiriafatima.pt



[@caritasleiriafatima](https://www.instagram.com/caritasleiriafatima)



[/caritasleiriafatima](https://www.facebook.com/caritasleiriafatima)



Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima